



# EDITAL

**Nº 604/XI-3º/2015-16**

**(Contrato de Delegação Competências na União das Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2016, realizada no dia 30 de junho de 2016, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 189/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 15/06/2016, sobre o “Contrato de Delegação de Competências na União das Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda”, através da seguinte deliberação:

## DELIBERAÇÃO

O Regime Jurídico de Delegação de Competências dos Municípios nas Freguesias é estabelecido pelo artigo 116º e seguintes do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, permitindo promover a descentralização administrativa no respeito pelos objetivos de melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos

Foi neste quadro que a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, em reunião plenária realizada em 19 de dezembro de 2014, autorizou a Câmara Municipal a celebrar o “Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, deliberação publicitada pelo Edital nº 251/XI-2º

Considerando ser legalmente possível introduzir alterações resultantes da monitorização da execução e da avaliação do exercício das competências delegadas integrantes do Contrato de Delegação de Competências

Considerando que os órgãos autárquicos contraentes manifestam vontade e necessidade de ajustar o Contrato de Delegação de Competências celebrado

Considerando a Proposta da Câmara Municipal submetida à apreciação da Assembleia Municipal

Nestes termos e ao abrigo e para os efeitos da alínea k), do nº 1, do artigo 25, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Almada aprova autorizando a Câmara Municipal a celebrar com a União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda o 1º Aditamento ao Contrato de Delegação de



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 604**

**Competências, nos precisos termos constantes da deliberação camarária de 15 de junho de 2016**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.  
Almada, em 1 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**